



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N. 1002 /2021.

O abaixo assinado, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio, **Thiago Oliveira Malagoli**, vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal que, juntamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base no Projeto de Lei Nº1.666/2021 em tramitação no Senado Federal, possa através da rede de assistência do Município, assegurar o acesso gratuito de absorventes higiênicos para as mulheres em idade reprodutiva, na cidade de Patrocínio.

12 () 12 ()
Assunto: Acesso gratuito de absorventes higiênicos para as mulheres em idade reprodutiva, na cidade de Patrocínio.
Data: 09/09/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando PL 1.666/2021, em tramitação no Senado que assegura o acesso gratuito de absorventes higiênicos às mulheres em idade reprodutiva, que estejam inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, e independente dessa inscrição, mulheres em situação de rua e mulheres que estejam sob a custódia de estabelecimentos prisionais, observadas as normas estabelecidas nas respectivas situações.

Considerando que um dos mais sérios problemas de saúde pública, que afeta as mulheres em idade reprodutiva (13 à 49 anos), é a dificuldade de acesso aos absorventes íntimos. Na falta de absorvente higiênico, as mulheres, e meninas em especial, fazem uso de miolo de pão, roupas velhas, tiras de pano de chão, papel higiênico, jornal – ou mesmo nada. Por falta de absorvente, não frequentam a escola, não podem trabalhar fora, e são excluídas de atividades sociais.

Considerando que várias instituições como OMS, UNICEF e outras agências da ONU vem chamando a atenção para os impactos da “pobreza menstrual”, que vão do campo da saúde a custos econômicos para as nações, afastando as mulheres do mercado de trabalho, da vida social e da educação.

Considerando que, estima-se no Brasil, que pelo menos 22,5 milhões de mulheres inscritas no CadÚnico, em idade fértil, tenham dificuldades, em diferentes graus, para ter acesso ao absorvente, cujo custo mensal, em farmácias, varia entre R\$ 0,30 e 0,70 a unidade. Em condições normais, mensalmente, o gasto com absorvente higiênico se situa entre R\$ 6,00 a R\$ 15,00. Segundo o Relatório “Livre para Menstruar”, estima-se que uma mulher gaste entre R\$ 3 mil e R\$ 8 mil ao longo de sua vida menstrual com absorventes. Tal valor, se parece ínfimo para quem tem renda mensal garantida, pode ser elevado para famílias em situação de pobreza ou pobreza extrema, e inviável para pessoas em situação de rua.

Considerando que no Estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 8924, de 2 de julho de 2020, incluiu na Cesta Básica o absorvente higiênico feminino, num reconhecimento da essencialidade desse item para a higiene e saúde da mulher. O efeito dessa medida foi a redução de ICMS, barateando o produto e facilitando o seu acesso à população mais pobre.

Considerando que, diante de tal situação é necessário que o Poder Legislativo atue e contribua. Por isso propomos a presente Indicação, dispondo sobre o acesso a absorventes higiênicos femininos, de forma gratuita, a mulheres em idade fértil. Para esse fim, considera-se o absorvente higiênico um produto de interesse para a saúde, correlato



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a medicamento, de uso obrigatório para as mulheres em idade reprodutiva, e cujo uso ou aplicação é ensinado ligado à defesa e proteção da saúde individual e à higiene pessoal", sujeito aos padrões de qualidade definidos pela ANVISA.

Assim sendo, apresentamos esta importante Indicação, certos de poder contar com o apoio e amizade dos Nobres companheiros e companheiras desta Casa legislativa.

Patrocínio(MG), Sala de sessões, 16 de setembro de 2021.

Thiago Oliveira Malagoli
Vereador

Thiago Malagoli
Vereador do Município de Patrocínio - DEM